



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA DA 4ª REGIÃO – CRBio-04
MG | GO | TO | DF

PORTARIA CRBio-04 N° 302/2025

Cria o programa de espaço de trabalho compartilhado e de outras providências.

O Presidente do Conselho Regional de Biologia - 4ª Região (CRBio-04), no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

RESOLVE:

Art. 1º. Criar o Programa de Espaço de Trabalho Compartilhado (Coworking) do CRBio-04.

Art. 2º. O Espaço de Trabalho Compartilhado (Coworking) do CRBio-04 será um ambiente físico equipado com estações de trabalho, sala de reunião e recursos de apoio para o desenvolvimento das atividades profissionais dos biólogos.

Parágrafo único. Haverá, pelo menos, uma estação de trabalho e uma sala de reuniões em cada uma das delegacias do CRBio-04

Art. 3º. O uso dos espaços de trabalho compartilhados é aberto a qualquer pessoa física ou jurídica mediante remuneração a ser estabelecida e divulgada para cada um dos endereços disponíveis.

§1º. É possível a contratação mensal de uso do espaço compartilhado, conforme modelo de contrato (Anexo I)

§2º. Aos estudantes de quaisquer dos cursos que permitam o registro no CRBio-04 é garantido o desconto de 50% no valor da tabela.

Art. 4º. Os profissionais registrados e adimplentes terão direito a:

- I -** Utilizar, gratuitamente, as estações de trabalho por até 10 (dez) horas semanais;
- II -** Utilizar, gratuitamente, a sala de reunião por até 3 (três) horas semanais.

Parágrafo único. É necessário o agendamento prévio para uso de qualquer equipamento do espaço de trabalho compartilhado

Art. 5º. O agendamento do uso da sala de reunião deverá ser realizado por e-mail, para o e-mail: gestao@crbio04.gov.br, conforme normas internas do CRBio-04.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA DA 4ª REGIÃO – CRBio-04
MG | GO | TO | DF

Art. 6º. O uso do Espaço de Trabalho Compartilhado (Coworking) deverá seguir as normas de convivência e utilização estabelecidas pelo CRBio-04, visando o bom funcionamento do ambiente e o respeito entre os usuários.

Art. 7º. O horário de funcionamento específico para cada unidade do Espaço de Trabalho Compartilhado (Coworking), bem como regras adicionais para o seu uso serão divulgadas e estarão disponíveis para consulta na Sede e em cada uma das Delegacias do CRBio-04.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 30 de maio de 2025.

Carlos Frederico Loiola CRBio 008871/04-D

Presidente do CRBio-04



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA DA 4ª REGIÃO – CRBio-04
MG | GO | TO | DF

Anexo I

CONTRATO DE CESSÃO ONEROSA DE USO DE ESPAÇO TEMPORÁRIO

Pelo presente Instrumento Particular, as partes abaixo qualificadas, **CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA – 4ª REGIÃO**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.505.297/0001-72, sediada na Rua Antônio de Albuquerque, nº 788, Savassi, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.112-011, endereço eletrônico crbio04@crbio04.gov.br, neste ato representado por seu Conselheiro Presidente, Biólogo Carlos Frederico Loiola, registrado sob o nº 008871/04-D, doravante designada **CEDENTE**, e [Razão Social], inscrito(a) CPF/CNPJ sob o nº [____], com endereço em [____], nº [____] – Bairro [____] – Município [____] – Estado [____] – CEP [____-____], neste ato representada por [____], doravante designada **CESSIONÁRIA**, considerando que a **CEDENTE** é a legítima responsável pelo “Espaço de Coworking”, e de todas as estações de trabalhos situados no endereço de sua sede, **com base na modalidade de contratação direta Inexigibilidade por Credenciamento**, firmam este “**CONTRATO DE CESSÃO ONEROSA DE USO DE ESPAÇO TEMPORÁRIO**”, que se regerá pelo termo de uso e pelas cláusulas e condições a seguir:

Cláusula Primeira - Do Objeto

1.1 Pelo presente instrumento, fica firmado contrato pelo qual a CEDENTE disponibilizará o uso de espaço de coworking ao CESSIONÁRIO nas condições abaixo:

- Local: Rua Antônio de Albuquerque, nº 788, Savassi, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.112-011 [ou endereço das Delegacias]
- Estação de Trabalho individual;
- É garantido o acesso livre à internet (WIFI) e banheiros coletivos localizados no andar em que está localizado o Coworking;
- Não poderá o Cessionário trazer acompanhantes ou colegas de trabalho, sendo indicado o uso das salas de reuniões por meio de locação avulsa;
- Não poderá o Cessionário trazer para as dependências do Cedente quaisquer tipos de alimentos, impressora, fax, scanner ou qualquer tipo de periférico;
- Horário de Funcionamento: O horário de funcionamento e uso das dependências da Cedente é de segunda a sexta-feira, de _____, exceto feriados, podendo no entanto sofrer alterações sem que isso configure falhas na prestação do serviço.

Cláusula Segunda - Prazo

2.1 O prazo de duração do presente contrato é de 30 dias, com início em _____ e término em _____.

2.2 O contrato poderá ser prorrogado por igual período conforme interesse das partes.

Cláusula Terceira - Do Valor

3.1 O Cessionário pagará à Cedente o valor de R\$ _____ (_____) por mês pelo serviço contratado, valor a ser depositado na conta corrente



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA DA 4ª REGIÃO – CRBio-04
MG | GO | TO | DF

3.2 Os valores deverão ser depositados no ato da solicitação para fins de reserva.

Cláusula Quarta - Das Despesas e Tributos

4.1 A Cedente é responsável pelo pagamento de todos os tributos incidentes sobre o imóvel e serviços disponibilizados, bem como despesas ordinárias e quaisquer outras despesas, arcando também com as despesas do imóvel tais como ligação e consumo de luz, água, e afins.

4.2 Dos trabalhos desenvolvidos por empregados públicos e terceirizados no imóvel fica isento de responsabilidade o Cessionário relativo a quaisquer direitos reclamados.

Cláusula Quinta - Do Sigilo e Confidencialidade

5.1 Os CONTRATANTES declaram expressamente manter sigilo, tanto escrito como verbal, ou, por qualquer outra forma, de todos os dados e informações sobre a Cedente quando no exercício de suas atividades.

Cláusula Sexta - Das Obrigações

6.1 **Descritas no Termo de Uso**

Cláusula Sétima - Das Infrações ao Contrato

7.1 A infração de qualquer das cláusulas do presente contrato e do Termo de Uso, sujeita o infrator à multa de 10% do valor contratado.

Cláusula Oitava - Da Rescisão

8.1 Em caso de rescisão do contrato não haverá devolução de qualquer valor já pago.

Cláusula Nona - Do Foro

As partes elegem o foro de _____ para dirimirem qualquer litígio decorrente do presente termo.

E por estarem em pleno acordo em tudo quanto se encontra disposto neste instrumento, o assinam em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Belo Horizonte, 05 de maio de 2025

CEDENTE:

CESSIONÁRIO:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA DA 4ª REGIÃO – CRBio-04
MG | GO | TO | DF

Termos de Uso das Salas

Estes Termos de Uso das Salas (“Termos”) regem as condições de agendamento e utilização das Estações de Trabalho e Salas de Reunião do *Espaço de Trabalho Compartilhado do CRBio-04 (coworking)*. Leia com atenção e em caso de dúvida, faça contato com a nossa equipe.

Ao agendar e/ou utilizar as Estações de Trabalho e Salas de Reunião do do *Espaço de Trabalho Compartilhado do CRBio-04 (coworking)*, o usuário adere aos seguintes Termos.

1. Agendamentos

1.1 – O uso das estações de trabalho e Salas de Reunião estão sujeitas a agendamento prévio.

1.2 – O agendamento pode ser feito em todos os horários disponíveis na agenda com no máximo 60 (noventa) dias de antecedência.

1.3 – O agendamento mínimo é de 1 hora podendo ser modificado, pelo usuário, no ato da sua reserva, para até 9 horas consecutivas, respeitando o horário de funcionamento das unidades do *CRBio-04* com início às 8:00 até 17:00 de segunda a sexta-feira.

1.3.1 - Nas delegacias o horário pode ser diferente e deve ser verificado no momento do agendamento.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA DA 4ª REGIÃO – CRBio-04
MG | GO | TO | DF

3. Utilização dos ambientes comuns e das salas de reunião

3.1 – A circulação pela área de Espaço de Trabalho Compartilhado é restrita aos usuários que tenham providenciado o agendamento.

3.2 – É vedado o atendimento a terceiros ou reuniões na área das estações de trabalho. Atendimento e reuniões deverão ser realizadas nas salas de reuniões.

3.2.1 - Quando o usuário vier a realizar reuniões virtuais na área das estações de trabalho deverá usar fone de ouvido e gerenciar o ruído para não prejudicar outros usuários.

3.2.2 - Quando o usuário vier a realizar reuniões na área das estações de trabalho deverá cuidar para que o vídeo capturado pela câmera não comprometa a privacidade dos outros usuários.

3.3 - Os usuários deverão cuidar dos equipamentos de uso compartilhado responsabilizando-se por quaisquer danos causados.

4. Usos não permitidos

4.1 – As salas não podem ser utilizadas para atividades ilícitas, atividades que gerem ruído excessivo interferindo no ambiente colaborativo, atividades que produzam sujeira excessiva que impossibilite a utilização imediata no horário subsequente da sala,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA DA 4ª REGIÃO – CRBio-04
MG | GO | TO | DF

procedimentos médicos ou ambulatoriais que gerem resíduos biológicos ou exijam licenciamento específico, atividades terapêuticas ou dinâmicas que gerem odores fortes (incensos, velas aromáticas, chamas, utilização de essências, pomadas ou cremes com odor intenso etc).

4.2 – Ao utilizar o Espaço de Trabalho Compartilhado, o usuário se compromete em não danificar ou modificar a estrutura, bem como móveis e equipamentos contidos nas salas, assumindo toda a responsabilidade pelas demais pessoas que utilizam a mesma, sob sua reserva.

4.3 – O **usuário** se compromete a comunicar qualquer ocorrência e a ressarcir o CRBio-04 por eventuais prejuízos causados, incluindo limpeza pesada, pintura, lavagem ou troca de mobília e custos da não locação da sala para eventual reforma por mau uso.

5. Pagamento para a reserva das Salas de Reunião

5.1 – O pagamento será efetuado sempre no ato da reserva.

5.2 – O pagamento poderá ser feito por transferência bancária ou PIX.

6. Reagendamento

6.1 – O reagendamento poderá ser realizado até 1 (um) dia antes do horário agendado, sem nenhum custo.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA DA 4ª REGIÃO – CRBio-04
MG | GO | TO | DF

7. Cancelamento

7.1 – Não haverá cancelamento ou reembolso das taxas pagas.

8. Alterações dos Termos de Uso das Salas

8.1 – O *CRBio-04* se reserva o direito de alterar estes *Termos de Uso de Salas*, a qualquer hora, sem aviso prévio, deixando-o disponível e publicado nesta página eletrônica.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA DA 4ª REGIÃO – CRBio-04
MG | GO | TO | DF

Tabela de valores e Horários

Local	Horário Funcionamento (seg a sex)	Valor Estação Trabalho			Valor Sala de Reunião		
		Hora	Dia	Mês	Hora	Dia	Mês
Sede (BH)	8h às 17h	20,00	50,00	500,00	50,00	120,00	-
Goiânia	8h às 12h 13h às 17h	20,00	50,00	500,00	50,00	120,00	-
Brasília	8h às 17h	20,00	50,00	500,00	50,00	120,00	-
Palmas	11h às 17h	20,00	50,00	500,00	50,00	120,00	-
Alfenas	7h às 13h	15,00	37,50	375,00	37,50	80,00	-
Montes Claros	8h às 14h	15,00	37,50	375,00	37,50	80,00	-